



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N° , DE 2023. (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a necessidade de estruturação funcional na Agência Nacional de Mineração.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal combinado com os artigos 24, III, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vem requerer a realização de Audiência Pública a fim de debater a necessidade de estruturação funcional na Agência Nacional de Mineração.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
2. Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
3. Representante do Ministério de Minas e Energia;
4. Representante da Agência Nacional de Mineração;
5. Representante da Associação dos Servidores da Agência Nacional de Mineração (ASANM);





JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Mineração (ANM) regula um setor que representa 4% do PIB brasileiro, com produção estimada em 339 bilhões de reais em 2021, é responsável por 80% do saldo da balança comercial e totalizou 10,2 bilhões de reais de arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). Ao todo, são 200 mil empreendimentos de mineração, que empregam 180 mil brasileiros e impactam 2 milhões de empregos indiretos.

A agência foi criada em 2017 a partir da extinção do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e recebeu 17 novas competências sem qualquer adequação da sua estrutura. Apesar da boa intenção, a transformação em Agência se deu sem impacto orçamentário, ocorrendo, ainda, diminuição de cargos, de 380 para 254.

Fato é que a ausência de uma estrutura mais apropriada e robusta reduz o espectro de atuação em termos de estrutura organizacional e de atendimento, o que expõe a União a maiores riscos. A necessidade de mitigação dos riscos pela ANM envolve, além das atividades comuns da mineração, barragens de mineração, minas subterrâneas, lavra e garimpo ilegal, fechamento de mina e recuperação ambiental de minas abandonadas. A estrutura atual da agência não é adequada para suportar satisfatoriamente o volume atual de atribuições. Mesmo com os acidentes de Mariana, Brumadinho e de Alagoas, a autarquia encontra-se com estrutura organizacional e quadro de pessoal bem menor do que possuía como o antigo DNPM.

A estruturação e o adequado funcionamento da ANM são centrais para o desenvolvimento do setor da mineração. A presença de uma Agência Reguladora estruturada e atuante é primordial para dotar de segurança jurídica e aprimorar a sustentabilidade ambiental da mineração, visando coibir a sonegação e a informalidade no setor por meio da fiscalização para adequada arrecadação e acompanhamento da distribuição dos recursos da CFEM.



* C D 2 3 5 2 3 4 4 8 2 4 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 15/06/2023 12:22:03.737 - CASP

REQ n.38/2023

Assim, considerando a relevância e urgência em debater a atual precarização das estruturas da Agência Nacional de Mineração (ANM), bem como da condição de trabalho de seus servidores, proponho a realização de audiência pública para promover uma discussão ampla e aprofundada sobre a Agência, a fim de encontrar soluções eficazes para valorização dos servidores e mitigação de danos ambientais.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 3 5 2 3 4 4 8 2 4 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) deputado(a) Professora Luciene Cavalcante | Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235234482400>